EDITAL DE PROVA DE VIDA

002/2023

EDITAL Nº002/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE – PREVIGUABA.

EDITAL DE PROVA DE VIDA

002/2023

I – PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE – PREVIGUABA, com sede na Rua Altieres Mello dos Santos, nº20, Cidade Nova, Iguaba Grande – RJ, CEP 28960-000, CNPJ nº02.524.947/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Rogério Maia Vieira, torna público para convocação dos interessados que, nos meses de junho e julho do ano corrente, estará promovendo a **PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE – PREVIGUABA.**

II – OBJETO

Constitui como objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao PREVIGUABA para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade do PREVIGUABA em manter atualizados os dados de todos os aposentados e pensionistas titulares de benefícios previdenciários, para atender suas atribuições disciplinadas na Lei Municipal nº1.228/2017, que versa sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaba Grande.

Considerando a necessidade de comprovação de vida dos aposentados e pensionistas a fim de evitar prejuízos administrativos e financeiros a esta Autarquia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao PREVIGUABA, a promoverem prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários.

Artigo 2º - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente na sede do PREVIGUABA, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, nº20, Cidade Nova, Iguaba Grande – RJ, CEP 28960-000, **de acordo com o calendário previsto neste Edital nos meses de junho e julho em ordem alfabética**, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Parágrafo Primeiro - No caso de declaração destinada a fazer prova de vida através de procurador, este deverá comparecer na sede do PREVIGUABA munido de Procuração registrada em Cartório, documento de identificação oficial, e apresentar a declaração de prova de vida do segurado disponível no endereço eletrônico do PREVIGUABA com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, além dos documentos previstos neste Edital.

Parágrafo Segundo – Os aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus respectivos representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal comprobatório (termo de tutela, termo de curatela, termo de guarda, etc.), documento oficial de identificação.

Parágrafo Terceiro - No caso de impossibilidade do aposentado ou pensionista de comparecer na sede do PREVIGUABA para a prova de vida em razão de domicílio em outro Município ou Estado, poderá realizar a declaração via postal com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, mediante formulário disponível no endereço eletrônico do PREVIGUABA, além da documentação prevista neste Edital.

Artigo 4º - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente na sede do **PREVIGUABA** munidos dos seguintes documentos pessoais originais:

I – Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Registro Profissional;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável;

IV – Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Registro Profissional e CPF do(a) cônjuge ou companheiro(a);

V – Certidão de Nascimento, se pensionista menor de 18 (dezoito) anos de idade;

VI – Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade;

VII – Comprovante de Residência Atualizado (últimos 03 meses).

Artigo 5º - Em caso de **não comparecimento** do aposentado ou pensionista para prova de vida, **o pagamento do respectivo benefício será suspenso até posterior regularização**, contudo, constatado o falecimento do beneficiário haverá cessação do benefício.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

CALENDÁRIO PARA PROVA DE VIDA POR ORDEM ALFABÉTICA

APOSENTADOS:

ORDEM ALFABÉTICA	DATAS PARA PROVA DE VIDA (DIAS ÚTEIS)
A – D	01/06/2023 a 07/06/2023
E - I	12/06/2023 a 16/06/2023
J - L	19/06/2023 a 23/06/2023
M-N	26/06/2023 a 30/06/2023
O - R	03/07/2023 a 07/07/2023
S - U	10/07/2023 a 14/07/2023
V - Z	17/07/2023 a 21/07/2023

PENSIONISTAS:

ORDEM ALFABÉTICA	DATAS PARA PROVA DE VIDA
A-Z	24/07/2023 a 28/07/2022 e 31/07/2023

Iguaba Grande, 06 de abril de 2023.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA

PRESIDENTE DO PREVIGUABA